



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.677
01 DE SETEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 374/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.410.765,24** (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1855 - 3.3.91.97.00.00	31000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	870.159,98
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
199 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
210 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
259 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
261 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
666 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705,26
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1950 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1240 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	505.000,00
1251 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
1273 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.700,00
1275 - 3.3.93.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1591 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1797 - 3.3.90.93.00.00	31000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
	Total Suplementação:	2.410.765,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.470.159,98** (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais, e noventa e oito centavos), o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**



Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
266 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
275 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
294 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
663 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705,26
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1597 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	Total Redução:	58.905,26
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	122.087,79
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	4.612,21
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	755.000,00
	Total da Receita:	881.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 327/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 315/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 064/2021 – **CONTRATO Nº.** 327/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades do Município.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado nos lotes 67, 68 e 69 do Contrato nº 327/2021, solicitado através do documento protocolado sob nº 9739/2022 de 09/08/2022, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- Lote 67 – **TINTA LATEX ECONÔMICA** Linha econômica fosca, lisa para acabamento interno e externo, lata com 18 litros, cores a definir no momento do pedido. Especificações de acordo com ABNT 15079 – 2011, passando o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) para o valor de **R\$ 125,41 (Cento e vinte e cinco reais e quatro centavos) a unidade.**
- Lote 68 – **TINTA LATEX PREMIUM** 1ª linha fosca, lisa para acabamento interno. Lata: 18 litros. Cores a definir. Especificações: Norma ABNT 15079:2011, passando o valor de R\$ 144,90 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para o valor de **R\$ 246,02 (Duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos) a unidade;**
- Lote 69 – **TINTA LATEX PREMIUM** 1ª linha, Fosca, lisa para acabamento interno. Lata: 18 litros. Cores a definir. Especificações: Norma ABNT 15079:2011, passando o valor de R\$ 144,90 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para o valor de **R\$ 246,02 (Duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos) a unidade;**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de Agosto de 2022.

Ibiporã 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2017**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.**CONVENIADO:** Associação de Pais e Amigos Dos Deficientes Visuais - APADEVI**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 01/2017**TERMO DE FOMENTO Nº.** 08/2017**OBJETO:** Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias.

O presente termo aditivo objetiva:

- Apostilamento dos recursos na forma do plano de trabalho.
- Ratificar o valor e objetivos da Parceria.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de Agosto de 2022.**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº. 596, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Atribui Adicional de Incentivo de Mérito às servidoras constantes no anexo único.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;**CONSIDERANDO** os pedidos das servidoras por meio dos Protocolos sob os nºs. 8803/2022, 8912/2022, 9169/2022, 8925/2022, 8977/2022 e 8856/2022.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes no anexo único.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 596/2022

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
8803/2022	18201	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	Educador Infantil 40h	Segundo adicional +05%	APRESENTAÇÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: Distúrbios de Aprendizagem.	20/07/2022
8912/2022	39641	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	APRESENTAÇÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR.	22/07/2022
9169/2022	20711	JOSIMARA AMANCIO	Professor Docente	Segundo adicional +05%	APRESENTAÇÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	28/07/2022
8925/2022	24551	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	Professor Docente	Segundo adicional +05%	APRESENTAÇÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: Transtorno do Espectro Autista (TEA) & Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).	30/07/2022
8977/2022	24591/ 35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	Professor Docente	Segundo adicional +05%	APRESENTAÇÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM.	25/07/2022
8856/2022	37741	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	Professor Docente	Segundo adicional +05%	APRESENTAÇÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: Alfabetização e Linguagem.	10/07/2022

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial